

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
244-SMO/SA/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA, E AGRONOMIA DE RORAIMA –
CREA/RR, PARA OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG n. 69704816 SSP/PR e CPF n. 007.548.849-37, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado o **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA/RR**, estabelecido na Avenida Cap. Ene Garcez, 402, bairro Centro, Boa Vista-RR, inscrita no CNPJ n. 029.290.034/0001-90, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **NEOVÂNIO SOARES LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, portador do RG n. 101292 SSP/RR e CPF n. 383.573.052-53, residente na Rua Dom José Nepote, nº 314, Bairro São Francisco, Boa Vista-RR, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 244-SMO/SA/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 3937/2021 SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 244-SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 020901; Funcional Programática: 04 122 0037 2.109; Categoria Econômica: 3.3.90.39.00; Fontes de Recursos: Próprios**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 3937/2021 SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 244-SMO/SA/2021, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 19 de maio de 2022.

PELO CONTRATANTE:



ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:



NEOVÂNIO SOARES LIMA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA/RR

TESTEMUNHAS:

NOME:

Elizabeth Almeida

CPF:

766.246.342-15

NOME:

Antonio F. Alves Junior

CPF:

051.248.692-82



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SMO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 3937/2021 SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 244-SMO/SA/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 244-SMO/SA/2021 por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de maio de 2022.

Unidade Orçamentária: 020901; **Funcional Programática:** 04 122 0037 2.109; **Categoria Econômica:** 3.3.90.39.00; **Fontes de Recursos:** Próprios

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, E AGRONOMIA DE RORAIMA – CREA/RR.

Data de Assinatura: 19 de maio de 2022.